

AVALIAR o estudante de medicina tendo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.

DESAFIAR o estudante de medicina com apresentação de contexto real ou muito próximo da realidade no enunciado de cada questão discursiva ou de múltipla escolha.

UTILIZAR na contextualização das questões ambientes de ensino-aprendizagem diversificados (visita domiciliar, unidade de saúde da família, pronto-atendimento, ambulatório, enfermaria), nos níveis de atenção: primário, secundário e terciário.

ESTIMULAR o desenvolvimento do raciocínio crítico e clínico, evitando testar simplesmente a capacidade de memorização.

EXPLORAR a partir das situações ou casos a integração das dimensões biológica, psicológica e social.

FOCAR a integralidade do cuidado e a promoção da saúde, não se restringindo ao diagnóstico de doenças e à conduta médica.

VALORIZAR o desenvolvimento do raciocínio clínico com ênfase na compreensão de grandes fenômenos fisiopatológicos e mecanismos de doenças.

ANALISAR criticamente dados e informações científicas: tomada de decisão baseada em evidências.

PRIORIZAR o processo saúde-doença, não se limitando ao diagnóstico complementar, ou à terapêutica medicamentosa.

AVALIAR visando à aprendizagem, desafiando com cada questão o estudante a buscar reativar conhecimentos e experiências prévias, que subsidiem a elaboração de raciocínio e síntese.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

#### PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2010

A Presidente, Substituta, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004, a Portaria Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2010, em sua atual redação, e considerando as definições estabelecidas pelas Comissões Assessoras de Avaliação da Área de Medicina Veterinária e da Formação Geral do Enade, nomeadas pelas Portarias Inep nº 157, de 04 de junho de 2010 e Inep nº 176, de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2010, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de formação geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Medicina Veterinária.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de habilidades e competências para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das Instituições de Ensino Superior (IES) evidenciem a compreensão de temas que possam transcender ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

- I - ecologia;
- II - biodiversidade;
- III - arte, cultura e filosofia;
- IV - mapas geopolíticos e socioeconômicos;
- V - globalização;
- VI - políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;
- VII - redes sociais e responsabilidade: setor público, privado, terceiro setor;
- VIII - sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão;
- IX - exclusão e minorias;
- X - relações de gênero;
- XI - vida urbana e rural;
- XII - democracia e cidadania;
- XIV - violência;
- XV - terrorismo;
- XVI - avanços tecnológicos;
- XVII - inclusão/exclusão digital;
- XVIII - relações de trabalho;
- XIX - tecnologia;
- XX - propriedade intelectual;
- XXI - mídias e tratamento da informação.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

- I - ler e interpretar textos;
- II - analisar e criticar informações;
- III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;
- IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- V - detectar contradições;
- VI - fazer escolhas valorativas, avaliando conseqüências;
- VII - questionar a realidade;
- VIII - argumentar coerentemente.

§ 3º No componente de Formação Geral, os estudantes deverão mostrar competência para:

- I - propor ações de intervenção;
- II - propor soluções para situações-problema;
- III - elaborar perspectivas integradoras;
- IV - elaborar sínteses;
- V - administrar conflitos.

§ 4º O componente de Formação Geral do Enade 2010 terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, que abordarão situações-problema, simulações, estudos de caso e interpretação de textos, de imagens, de gráficos e de tabelas.

§ 5º As questões discursivas avaliarão aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Medicina Veterinária, terá por objetivos:

- a) avaliar o conhecimento dos conteúdos previstos na Resolução CNE/CSE No 1/2003 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária;
- b) verificar o desenvolvimento, as competências e as habilidades necessárias ao exercício da profissão e da cidadania;
- c) subsidiar o processo de avaliação institucional e dos cursos de graduação em Medicina Veterinária;
- d) consolidar o processo de avaliação do desempenho dos estudantes como um componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- e) possibilitar a utilização de seus resultados como instrumento de gestão acadêmica visando a melhoria dos cursos de graduação em Medicina Veterinária.

Art. 5º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Medicina Veterinária, tomará como referência o seguinte perfil do profissional: formação generalista, humanista, ética, crítica e reflexiva, com capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações apto a interagir com a sociedade no âmbito de seus campos específicos de atuação, e com domínio dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária especialmente na área de saúde animal, clínica médica veterinária, medicina veterinária preventiva, saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, zootecnia, produção e reprodução animal, ecologia e proteção ao meio ambiente.

Art. 6º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Medicina Veterinária, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes habilidades e competências:

- I - Competências e habilidades gerais para:
  - a) compreender a realidade histórica, política e social, sendo capaz de atuar como agente transformador da sociedade;
  - b) assimilar as mudanças econômicas, conceituais e evolução tecnológica nos diferentes contextos;
  - c) desenvolver ações de prevenção, proteção e reabilitação da saúde animal, de forma integrada e contínua com as diferentes instâncias do sistema de saúde;
  - d) demonstrar capacidade de tomar decisões, com base em evidências científicas, otimizando os recursos disponíveis;
  - e) redigir e interpretar textos em língua portuguesa;
  - f) ser capaz de interpretar textos em língua inglesa;
  - g) ter conhecimento das novas tecnologias de comunicação e informação;
  - h) respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
  - i) relacionar-se com os diversos segmentos sociais e atuar em equipes multidisciplinares, visando o bem-estar social;
  - j) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
  - k) ter visão holística e crítica.
- II - Competências e Habilidades Específicas para:

- a) interpretar sinais clínicos, exames laboratoriais e alterações morfo-funcionais;
- b) identificar e classificar os fatores etiológicos e compreender a patogenia das doenças que acometem os animais;
- c) instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais;
- d) elaborar, executar e gerenciar projetos ambientais, agroindustriais e do agronegócio;
- e) desenvolver, programar, orientar e aplicar técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção e reprodução animal;
- f) planejar, executar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, saúde pública e de tecnologia de produtos de origem animal;
- g) executar a inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;
- h) planejar, executar, gerenciar e avaliar ações de defesa, vigilância sanitária e epidemiológica;
- i) planejar, gerenciar e executar projetos nas áreas de biotecnologia, medicamentos e alimentos;
- j) realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária.

Art. 7º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Medicina Veterinária, tomará como referencial os seguintes conteúdos:

- a) conteúdos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, imunológicos, parasitológicos, genética molecular e bioinformática em todo desenvolvimento do processo saúde-doença, inerentes à Medicina Veterinária;
- b) conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a informática, a economia e gestão administrativa em nível individual e coletivo;

c) conteúdos inter-relacionados nas áreas de Saúde Animal, Clínica e Cirurgia Veterinárias, Medicina Veterinária Preventiva, Saúde Pública, Zootecnia, Produção Animal e Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, a saber:

- Zootecnia e Produção Animal - envolvendo sistemas ecológica e sustentáveis de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução, exploração econômica, gerenciamento e administração de sistemas produtivos, incluindo agronegócios;

- Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal - incluindo classificação, processamento, padronização, conservação e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados.

- Clínica Médica Veterinária - incorporando conhecimentos de patologia, clínica, cirurgia, e fisiopatologia da reprodução nos aspectos semiológicos e laboratoriais, visando identificar a etiologia, compreender a patogenia, diagnosticando e executando os tratamentos médicos ou procedimentos cirúrgicos das enfermidades de diferentes naturezas.

- Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública - reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, controle e erradicação das enfermidades infecto-contagiosas, parasitárias e zoonoses, saneamento ambiental, produção e controle de produtos biológicos.

Art. 8º A prova do Enade 2010 terá, em seu componente específico da área de Medicina Veterinária, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

#### PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JULHO DE 2010

A Presidente, Substituta, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004, a Portaria Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2010, em sua atual redação, e considerando as definições estabelecidas pelas Comissões Assessoras de Avaliação da Área de Nutrição e da Formação Geral do Enade, nomeadas pelas Portarias Inep nº 157, de 04 de junho de 2010 e Inep nº 176, de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2010, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de formação geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Nutrição.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de habilidades e competências para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das Instituições de Ensino Superior (IES) evidenciem a compreensão de temas que possam transcender ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

- I - ecologia;
- II - biodiversidade;
- III - arte, cultura e filosofia;
- IV - mapas geopolíticos e socioeconômicos;
- V - globalização;
- VI - políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;
- VII - redes sociais e responsabilidade: setor público, privado, terceiro setor;
- VIII - sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão;
- IX - exclusão e minorias;
- X - relações de gênero;
- XI - vida urbana e rural;
- XII - democracia e cidadania;
- XIV - violência;
- XV - terrorismo;
- XVI - avanços tecnológicos;
- XVII - inclusão/exclusão digital;
- XVIII - relações de trabalho;
- XIX - tecnologia;
- XX - propriedade intelectual;
- XXI - mídias e tratamento da informação.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

- I - ler e interpretar textos;
- II - analisar e criticar informações;
- III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;
- IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- V - detectar contradições;
- VI - fazer escolhas valorativas, avaliando conseqüências;
- VII - questionar a realidade;
- VIII - argumentar coerentemente.